



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

## **RESOLUÇÃO N.º 326**

*Designa Juizes de Direito para presidirem Juntas Eleitorais de zonas desprovidas de Juiz Eleitoral para o referendo de que trata o Decreto Legislativo n.º 780, de 07.7.05, e dá outras providências.*

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21, incisos VII, XXX e XLIV, do seu Regimento Interno e 30, inciso XVI, do Código Eleitoral, de acordo com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data e, ainda,

*Considerando* a Resolução TSE n.º 22.038, de 13.7.05, que dispõe sobre a apuração, totalização dos votos e divulgação dos resultados sobre o referendo, a ser realizado em 23.10.05, de que trata o Decreto Legislativo n.º 780, de 07.7.05;

*Considerando* que, conforme os termos expressos pela referida resolução, bem como quanto à Resolução n.º 325, deste Tribunal Regional, em cada zona eleitoral haverá pelo menos uma Junta Eleitoral;

*Considerando* que, nas zonas eleitorais mencionadas nesta resolução, o cargo de Juiz Eleitoral encontra-se vago e, até a data do referendo, não haverá preenchimento de referidas vagas;

*Considerando* que o Juiz Eleitoral substituto, por ser titular em outra zona, presidirá a Junta desta e, assim, necessário se faz a designação de juizes de direito de outras comarcas para presidirem as juntas eleitorais,

**RESOLVE:**



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

### RESOLUÇÃO N.º 326

**Art. 1.º** Nas zonas eleitorais abaixo mencionadas, ficam designados os seguintes juízes de direito para presidirem as respectivas juntas:

I – 48.ª Zona Eleitoral – ANGÉLICA: Dr. César Castilho Marques;

II – 39.ª Zona Eleitoral – DEODÁPOLIS: Dr.ª Kátia Braun do Prado;

III – 26.ª Zona Eleitoral – ELDORADO: Dr. Eduardo Magrinelli Júnior;

IV – 29.ª Zona Eleitoral – PEDRO GOMES: Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira;

V – 46.ª Zona Eleitoral – SETE QUEDAS: Dr.ª Marilsa Aparecida da S. Baptista;

VI – 42.ª Zona Eleitoral – INOCÊNCIA: Dr. Mário José Esbalqueiro Júnior;

VII – 41.ª Zona Eleitoral – BRASILÂNDIA: Rogério Ursi Ventura.

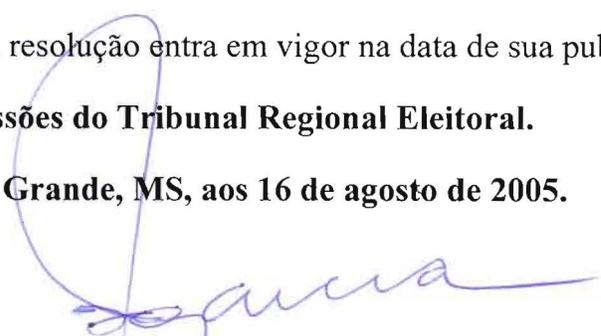
*Parágrafo único.* Os juízes das zonas eleitorais acima especificadas deverão, observando as normas pertinentes, nomear e convocar os demais membros das juntas, em cujo edital de publicação constará também os juízes presidentes, ora designados, observando-se os termos da Resolução TRE-MS n.º 325, de 09.8.05.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.**

**Em Campo Grande, MS, aos 16 de agosto de 2005.**

  
Des. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA  
*Presidente*



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO N.º 326

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Oswaldo Rodrigues de Melo'.

Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO  
*Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Gerardo de Sousa'.

Dr. FRANCISCO GERARDO DE SOUSA  
*Juiz de Direito*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rene Siufi'.

Dr. RENE SIUFI  
*Advogado*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marco Aurélio Chichorro Falavinha'.

Dr. MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
*Juiz Federal*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dorival Moreira dos Santos'.

Dr. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS  
*Juiz de Direito*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Emerson Kalif Siqueira'.

Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA  
*Procurador Regional Eleitoral*